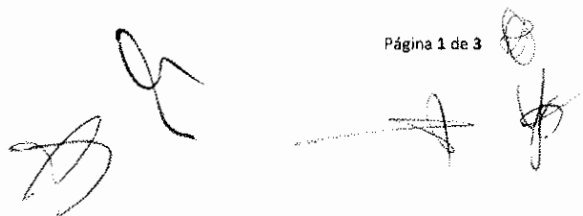


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

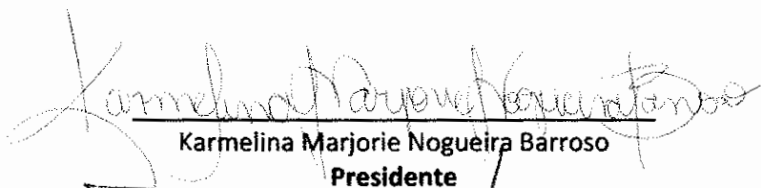
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**. As empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. João Tomaz Rodrigues Neto**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** não apresentou o item 6.3.4.2 do edital. As empresas **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A** estão em



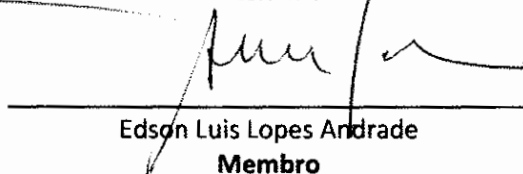
conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. João Tomaz Rodrigues Neto**, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TERPA CONSTRUÇÕES S/A HABILITADAS** e a empresa **J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. João Tomaz Rodrigues Neto**, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 19 de setembro de 2019.

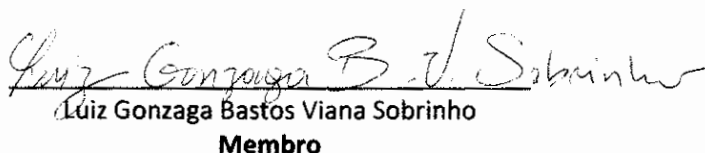
A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

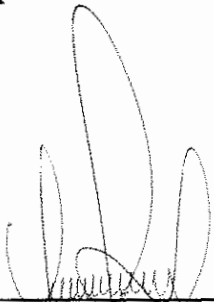


Edson Luis Lopes Andrade
Membro

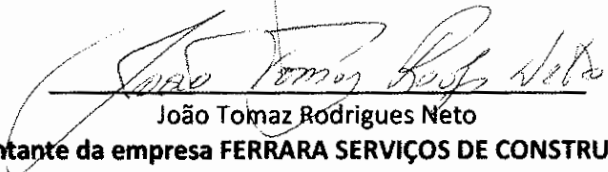


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro





Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura



João Tomaz Rodrigues Neto
Representante da empresa FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Ref.: ATA_TP_050_2019_SEINF